

DECRETO MUNICIPAL Nº 5788

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5563 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE O FLUXO E TRAMITAÇÃO DE PROJETOS QUE SE ENQUADREM COMO REURB DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº52 DE 08/05/2019.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, “*in totum*”, o Decreto Municipal nº 5563, de 11 de março de 2016, que estabeleceu o fluxo e tramitação de projetos que se enquadraram como reurb, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 52 de 08/05/2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal